



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0019500-45.2015.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 161/2015**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 17/12/2015, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador José Caetano dos Santos Filho, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, referendou, por unanimidade de votos, o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu pedido formulado por Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, relativo à concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício de 2016, para o intervalo de 18.01 a 17.03.2016, de acordo com a LOMAN (Lei Complementar nº 35, de 14.03.79), em seu art. 66, e no Título V, Capítulo I, Seção I, art. 168 e 171.

OBSERVAÇÃO: O interessado absteve-se de votar.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**